

## **EDITAL N. 11/2015 - PROENS**

### **TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E APROVEITAMENTO DE CURSOS SUPERIORES**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 16, faz saber que estarão abertas, no período de 02 a 09 de março de 2015, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de Graduação, através de transferência interna e externa e aproveitamento de cursos superiores, para o período letivo de 2015.

#### **DA BASE LEGAL**

**Art. 1º** - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- III. Pela Resolução n. 55/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**Art. 2º** - Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e forma de oferta no mesmo câmpus ou em outro câmpus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

**Art. 3º** - Entende-se por aproveitamento de curso superior o ingresso de estudante já diplomado em ensino superior, em um curso de mesmo nível, de área afim ao curso no qual foi diplomado, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.



## DAS VAGAS

**Art. 4º** - Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, transferência externa e aproveitamento de curso superior, de vagas dos cursos de Graduação, na modalidade presencial, conforme tabelas abaixo:

### a) Câmpus Curitiba

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	3º semestre	5
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	5º semestre	5
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	6º semestre	10
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	7º semestre	3
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	8º semestre	10
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	3º semestre	8
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	5º semestre	10

### b) Câmpus Foz do Iguaçu

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Licenciatura em Física	Tarde	3º Semestre	23
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3º Semestre	12

### c) Câmpus Londrina

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	3º semestre	11
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	5º semestre	23

### d) Câmpus Palmas

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	3º Período	5
Bacharelado em Administração	Noite	5º Período	7
Bacharelado em Administração	Noite	7º Período	10
Licenciatura em Artes Visuais	Noite	3º Período	13
Licenciatura em Artes Visuais	Noite	7º Período	13



Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	3º Período	9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	5º Período	13
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	7º Período	21
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8º Período	28
Licenciatura em Ciências Contábeis	Noite	3º Período	2
Licenciatura em Ciências Contábeis	Noite	5º Período	2
Licenciatura em Educação Física	Noite	3º Período	15
Licenciatura em Educação Física	Noite	5º Período	12
Licenciatura em Educação Física	Noite	7º Período	15
Bacharelado em Enfermagem	Integral	3º Período	7
Bacharelado em Enfermagem	Integral	5º Período	2
Bacharelado em Enfermagem	Integral	7º Período	8
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	3º Período	13
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	5º Período	5
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	7º Período	3
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	8º Período	4
Bacharelado em Farmácia	Noite	3º Período	1
Bacharelado em Farmácia	Noite	5º Período	5
Bacharelado em Farmácia	Noite	7º Período	8
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Noite	3º Período	5
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Noite	5º Período	10
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Noite	7º Período	20
Licenciatura em Pedagogia	Noite	3º Período	11
Licenciatura em Pedagogia	Noite	5º Período	14
Licenciatura em Pedagogia	Noite	7º Período	20
Licenciatura em Química	Noite	3º Período	15
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	3º Período	10

#### e) Câmpus Paranaguá

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Física	Noite	3º Sem.	22
Licenciatura em Física	Noite	5º Sem.	23
Licenciatura em Física	Noite	7º Sem.	32





Licenciatura em Ciências Sociais	Noite	3º Sem.	10
Licenciatura em Ciências Sociais	Noite	5º Sem.	20
Licenciatura em Ciências Sociais	Noite	7º Sem.	30
Tecnologia em Manutenção Industrial	Noite	3º Sem.	8
Tecnologia em Manutenção Industrial	Noite	5º Sem.	28
Tecnologia em Manutenção Industrial	Noite	7º Sem.	26

#### f) Câmpus Paranavaí

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	2º Ano	11
Licenciatura em Química	Noite	2º Ano	14

#### g) Câmpus Telêmaco Borba

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Licenciatura em Física	Noite	3º Semestre	17

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - As inscrições ocorrerão de 02 a 09 de março de 2015, através da entrega da seguinte documentação ao câmpus que oferta o curso desejado:

I. Para alunos de cursos de Graduação do IFPR ou egressos do IFPR:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO deste edital);
- Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;
- Cópia da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

II. Para alunos de cursos de Graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de Graduação de outras instituições de ensino:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO deste edital);



- b) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
  - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
  - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
  - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- c) Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação emitente;
- d) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação, exceto para candidatos egressos de cursos superiores;
- e) Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de Graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos superiores;
- f) Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, do RNE.

**Parágrafo único** – O prazo para a postagem da Inscrição via SEDEX é até 06 de março de 2015. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

**Art. 5º** - Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 4º, deverão ser entregues pessoalmente ou através do Correio, via SEDEX, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos Câmpus são:

Câmpus Curitiba – Rua João Negrão, 1285, Rebouças, CEP 80230-150, Curitiba/PR.  
Telefone: (41) 3535-1400.

Página virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

Câmpus Foz do Iguaçu - Avenida Araucária, 780, Vila A. CEP 85860-000, Foz do Iguaçu/PR.  
Telefone: (45) 3422-5300.

Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>

Câmpus Londrina - Rua Joao XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco. CEP 86060-370, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100.

Página virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

Câmpus Palmas - PR 280, trevo da Codapar, S/N. CEP 85555-000, Palmas/PR. Telefone: (46) 3263-8100.

Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

Câmpus Paranaguá - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300.

Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

Câmpus Paranavaí - Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações. CEP 87703-536, Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3482-0100.

Página virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>



Câmpus Telêmaco Borba - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira – Área 7. CEP 84269-090, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000.

Página virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

**Art. 6º** - O candidato poderá inscrever-se apenas para 1 (um) curso e em 1 (um) Câmpus do IFPR.

**Art. 7º** - No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

**Art. 8º** - No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao de oferta da vaga pretendida.

**Art. 9º** – Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido e à análise de compatibilidade curricular.

## **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 10** – Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta, ou de áreas afins, do mesmo câmpus do IFPR;
- II. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta, ou de áreas afins, de câmpus distintos do IFPR;
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições públicas de ensino superior;
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições públicas de ensino superior;
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições privadas de ensino superior;
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições privadas de ensino superior;
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de ensino superior.

**Parágrafo único** – No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**Art. 11** – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

**Art. 12** – No caso de necessidade de adaptação curricular, esta não deverá ultrapassar o número de 2 (dois/duas) componentes curriculares / disciplinas por período letivo.

## DOS RESULTADOS

**Art. 13** – O resultado final será divulgado até o dia 13 de março de 2015 pelos Câmpus em suas páginas virtuais e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Câmpus.

**Art. 14** – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

## DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 15** – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado até o dia 20 de março de 2015.

**Art. 16** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso de graduação (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do Histórico Escolar do Curso atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>; caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

**Parágrafo único** - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Câmpus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

**Art. 17** - O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no Art. 15 perderá o direito à vaga.

**Art. 18** - O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis.

**Parágrafo único** – O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

### **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
02 a 09 de março de 2015	Período de Inscrições
Até 06 de março de 2015	Período máximo para postagem da inscrição via SEDEX
Até 13 de março de 2015	Divulgação do Resultado Final
Até 20 de março de 2015	Período para Registro Acadêmico

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 20** – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

**Art. 21** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 22** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, articulada com a Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

---

EZEQUIEL WESTPHAL  
Pró-Reitor de Ensino

**(O original encontra-se assinado)**



**ANEXO - EDITAL PROENS Nº 11/2015  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste requerer minha inscrição no Edital de Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos Superiores do IFPR.

CURSO: \_\_\_\_\_

CÂMPUS: \_\_\_\_\_

NOME:		
R.G:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
EMAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da cédula de identidade, ou RNE para estrangeiros;
- ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- ( ) Cópia do Diploma de Curso de Graduação (para egressos).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----

**PARA USO DO IFPR**

-----cortar

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Câmpus:** \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital PROENS nº 11/2015 referente à inscrição no Edital de Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos Superiores do IFPR.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

